



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer critérios para o fornecimento de materiais elétricos e outros afins, que seguem:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Un</b>
01	Poste de aço, reto, flangeado, galvanizado a fogo, Ø60mm, com 3m de comprimento, flange 200 x 200mm, furos 130 x 130mm, diâmetro dos furos de 18mm.	30	un
02	Mangueira 3/4", parede grossa.	500	m
03	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> , cor azul.	300	m
04	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> , cor verde com listras amarelas.	300	m
05	Poste telefônico, metálico, reto, engastado, galvanizado a fogo, com 8 metros.	15	un
06	Cruzeta leve, fabricada em aço, para sustentação de 3 projetores. Fixada ao topo do poste através de parafusos, inclusos na cruzeta.	30	un
07	Refletor de Led 200W, Micro Led SMD, cor branco frio 6.500K, 220V, 50/60Hz, luminosidade mínima de 110lm/w, ângulo de iluminação de 120°, fabricado em alumínio, com alça de fixação, proteção IP66; IRC mínimo de 70%, vida útil mínima de 25.000 horas.	50	un
08	Refletor de Led 100W, Micro Led SMD, cor branco, fluxo luminoso de 10.000 lumens, ângulo de abertura de 120°, bivolt, fabricado em alumínio, vida útil de 50.000 horas, dimensões aproximadas de 20cm x 15cm x 4cm.	50	un
09	Cabo multiplexado alumínio duplex 10mm.	500	m
10	Caixa de embutir, 4 x 4, reforçada, cor amarela.	30	un
11	Caixa de inspeção elétrica, pré moldada, concreto, com tampa, 50 x 50cm.	10	un
12	Núcleo duplo para instalação de 2 luminárias, encaixe em topo de poste 60,3mm, com braço de 200mm, encaixe da luminária de 48mm, ângulo de 20°, galvanizado a fogo.	30	un
13	Contator tripolar, 18A, 1NA, 220V.	10	un
14	Contator tripolar, 50A, 1NA, 220V.	10	un
15	Caixa para quadro de comando, em PVC termoplástico, resistência de IK09, altura de 28,5cm, comprimento de 20,8cm, cor cinza, formato retangular, largura de 16,6cm.	5	un
16	Timer digital, 220V, com encaixe DIN, aceita até 10 programas; - programas a partir de 1 min; - memória com bateria interna; - função horário de verão; - relé 16A 1: NA+1NF.	10	un
17	Mangueira PVC lisa, 1".	500	m

**2. DA ENTREGA:**

2.1 - A licitante deverá entregar os materiais no prazo de **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), na Prefeitura Municipal, na Rua 9 de Outubro, 229, centro.

2.1.1 - O referido prazo de entrega dos materiais poderá, a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da licitante, ser prorrogado por igual período.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

2.2 - Os materiais entregues pela licitante deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.3 - Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.4 - Verificada a desconformidade dos materiais entregues, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

2.5 - A licitante entregará os materiais acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga e armazenagem destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.6 - Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.7 - O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.8 - Os materiais entregues pela licitante deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com as devidas garantias previstas no edital, bem assim, fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os materiais considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos ou conforme o caso serão devolvidos, ficando a cargo da licitante os custos referentes ao mesmo, bem como sanar os problemas apresentados.

2.9 - Entende-se por materiais e outros afins inadequados, aqueles que:

2.9.1 - Apresentarem embalagens violadas, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa; e

2.9.2 - Apresentarem-se em desconformidade com as especificações do edital e da proposta vencedora.

2.10 - Poderão ser solicitadas ainda pelo Município, se for o caso, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento às normas da ABNT/NBR, INMETRO ou outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis aos materiais, ora licitados.

2.10.1 - A comprovação de cumprimento às normas da ABNT/NBR, INMETRO ou outras norma regulamentadoras, em vigor, deverão tê-las comprovadas pela licitante no momento da entrega.

### **3. DO PAGAMENTO:**

3.1 - A licitante emitirá a Nota Fiscal do material entregue, com observância do quantitativo entregue em cada momento, e o Município efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega total do pedido, após o recebimento definitivo.

3.2 - As despesas oriundas da presente contratação serão suportadas com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>NÚMERO</b>	<b>SETOR</b>	<b>SECRETARIA</b>
1989-33390300000000	Material elétrico e eletrônico	SEMPOV



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**4. JUSTIFICATIVA**

4.1 - Justifica-se a aquisição dos materiais constantes do presente Termo de Referência, a necessidade de instalação e/ou manutenção de prédios públicos, demandadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação/SEMPOV.

**5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1 - A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**6. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

6.1 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste termo.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 - A manifestação do licitante implica na aceitação deste Termo de Referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

7.2 - A fiscalização das atividades prestadas pelas licitantes se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação/SEMPOV;

7.3 - Os interessados terão maiores informações no horário das 8h às 14h, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 9 de Outubro, nº 229, ou através do telefone (51) 3500-4200.

ARDÊMIO SILEVIRA D'ÁVILA  
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação/SEMPOV